



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO Nº. 2.547, DE 03 DE MAIO DE 2010.

**“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providencias”.**

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$124.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	Setor de Administração		
	37		04.122.0046.2005.0000	Manutenção Setor de Administração .....	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	05	00	Dep de Gestão Ambiental		
	57		18.541.0204.2009.0000	Manutenção do Dep de Gestão Ambiental .....	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	07	00	Fundo Municipal de Ensino		
	83		12.361.0149.2013.0000	F. M. E. - FUNDEB 40 % .....	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	91		12.365.0161.2015.0000	F. M. E. - FUNDEB 60 % - Infantil .....	12.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
02	08	00	Ensino		
	105		12.361.0152.2017.0000	Manutenção do Transporte de Alunos .....	15.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde		
	211		10.301.0120.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....	30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	288		10.305.0132.2032.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde .....	5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

02	12	00	Setor de Assistência Social		
	243	08.244.0106.2036.0000	Atend Criança/Família .....	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	290	08.244.0106.2037.0000	Fortalecendo a Família .....	5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	13	00	Setor de Estrada - SERMI		
	262	26.782.0260.2040.0000	Manutenção do SERMI .....	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: .....124.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã

Em 03 de maio de 2010.

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**